



PORTARIA Nº 066, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.418 - Página(s): 8
Data: 10/10/2023

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** a servidora **REGINA MARIA SERPA CÔRTEZ**, admitida em 25/05/2001, Matrícula nº. 4691/4, no cargo de Trabalhador Braçal, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.320,00
(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (21% do Sal. Base)..... R\$ 277,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL.....R\$ 1.597,20
(Mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2023, data do laudo médico.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Outubro/2023